RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS TRANSGÊNERO

conheça seus direitos!

Defensoria Pública
SANTA CATARINA

NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

NUCIDH
NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

O DIREITO AO NOME SOCIAL

O nome é um dos **direitos fundamentais da pessoa humana**, um atributo da personalidade, determinante para a construção da identidade.

O **nome civil** é o que consta no Registro de Nascimento.
O **nome social** é o nome pelo qual a pessoa transgênero se identifica e é reconhecida socialmente.

O **procedimento de retificação de registro civil** serve para permitir que o nome social conste nos documentos de identificação, tornando-se seu nome de registro.



Ainda, é possível que uma pessoa se identifique com um **gênero diferente do sexo atribuído no seu nascimento**, como no caso das pessoas transgêneras. Neste caso, é garantido o direito de retificação no registro civil para alteração do gênero com o qual a pessoa se identifica.

Por isso, garantir o direito de retificação registral e documental para pessoas não-cisgêneras significa ampliar o acesso à **cidadania** e a direitos básicos de identidade e personalidade.

TODAS AS PESSOAS TÊM O DIREITO DE SEREM RECONHECIDAS E REGISTRADAS REFLETINDO QUEM DE FATO SÃO.



Defensoria Pública SANTA CATARINA
NUDEM NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC
NUCIDH NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

RESPEITO AO NOME SOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Nos órgãos da União Federal é **obrigatório o respeito ao nome social,** ou seja, caso compareça a uma Autarquia Federal – como o **INSS** (Instituto Nacional da Seguridade Social), à **Receita Federal** (para confecção de CPF ou outros serviços) ou **Universidades Federais,** é seu direito ser respeitado pelo nome e gênero pelo qual se entende, **independente da retificação do registro civil em cartório ou por ação judicial**. (Decreto nº 8.727/2016)

O mesmo vale para **qualquer unidade de atendimento da área da saúde e hospitais do país, que integram parte do SUS** (Sistema Único de Saúde), além dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que compõem parte do Sistema Único de Assistência Social.

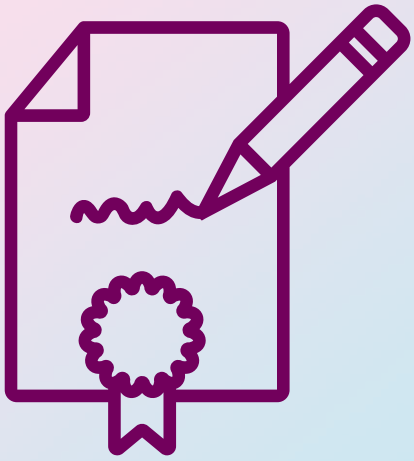


Defensoria Pública SANTA CATARINA
NUDEM NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC
NUCIDH NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

RESPEITO AO NOME SOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A Resolução n. 270/2018 do CNJ assegurou a possibilidade de **uso do nome social** às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários nos **registros funcionais, sistemas e documentos do Poder Judiciario** em todos os Tribunais do país.

O DECRETO Nº 16/2019, assegurou a possibilidade de uso do nome social às pessoas transexuais ou travestis usuárias dos serviços prestados por quaisquer **órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de Santa Catarina**, bem como aos servidores públicos, estagiários e trabalhadores terceirizados na mesma condição que o requererem.



O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, por meio da RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 048/2016, assegura o direito à **inclusão do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros escolares,** visando diminuir o preconceito e a discriminação que estes sofrem no âmbito escolar

Defensoria Pública SANTA CATARINA

NUDEM NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

NUCIDH NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO

A alteração do nome e gênero **não exige ação judicial** e pode ser realizada por via administrativa nos **Cartórios de Registro de Pessoas**, como reconheceu o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) na ADI nº 4.27512, e como regulamentou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) através do Provimento nº 73/201814. Todos os Cartórios de Registro de Pessoas do Brasil são obrigados a realizar a alteração de nome e marcador de gênero nas certidões de nascimento.

Esta cartilha traz informações sobre o procedimento para retificação do registro civil das pessoas trans junto aos Cartórios de Registros de Pessoas, possibilitando à pessoa interessada autonomia para que tenha condições, por si mesma, de garantir o seu direito à alteração de nome e gênero.

Defensoria Pública SANTA CATARINA
NUDEM NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC
NUCIDH NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

O QUE PODE SER ALTERADO?

Poderá ser alterado o prenome, incluindo os agnomes (ex: filho, neto e júnior), o gênero, ou ambos, a fim de adequá-los à identidade autopercebida. Não podem ser alterados os sobrenomes.

QUEM PODE SOLICITAR?

A pessoa interessada maior de 18 anos, habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Crianças e adolescentes devem procurar o auxílio da Defensoria Pública ou de um advogado para o ajuizamento de ação judicial.

ONDE SOLICITAR?

A alteração pode ser requerida diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde a pessoa foi registrada ou em qualquer outro cartório de registro civil do local onde resida.

Processos criminais, trabalhistas ou inscrição no SPC/Serasa ou dívida protestada em cartório **NÃO** impedem a retificação do registro civil.

O QUE NÃO É NECESSÁRIO:



NÃO é necessário propor ação judicial para retificação de prenome e gênero. O pedido pode ser formulado diretamente no Cartório de Registros Civils. No entanto, nada impede que o pedido seja formulado mediante ação judicial.

Também **NÃO** é necessário:

Apresentar laudo médico ou psicológico;

Comprovar realização de cirurgia de redesignação sexual e/ou tratamento hormonal;

Comprovar que o nome não está inscrito no SPC ou SERASA;

Contratar serviços de advocacia ou a Defensoria Pública para formular o pedido diretamente ao Cartório de Registro Civil.

GRATUIDADE

Em regra, a pessoa que se autodeclara pobre possui direito à retificação do registro civil e expedição de certidões gratuitas. Todavia, caso o pedido seja negado, procure a DEFENSORIA PÚBLICA para garantir o direito à gratuidade.

CONFIDENCIALIDADE

A retificação civil do nome e gênero é **sigilosa** e **não constará em nenhum documento público** para resguardar a privacidade da pessoa interessada.

isso significa que **não haverá qualquer menção à alteração na certidão de nascimento**, devendo constar apenas o nome e gênero indicado sem qualquer outra consideração a respeito. Tampouco constará alguma referência ao procedimento em seus documentos pessoais

É PRECISO RETIFICAR O NOME E O MARCADOR DE GÊNERO CONJUNTAMENTE?

O procedimento de retificação será baseado na **autonomia da pessoa interessada**, que poderá realizar a alteração do prenome, do gênero ou de ambos. Ou seja, **é possível escolher qual dado será alterado**, não sendo obrigatória a retificação conjunta do prenome e do marcador de gênero.

O QUE DEVO FAZER PARA ALTERAR MEUS DOCUMENTOS APÓS A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL?

O oficial do cartório comunicará a retificação do registro aos órgãos responsáveis pela expedição do RG, do CPF e do passaporte, bem como o Tribunal Regional Eleitoral.

Os demais documentos, como carteirinha do SUS, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, por exemplo, devem ser alterados junto às repartições públicas responsáveis por cada um dos documentos a pedido da pessoa interessada. É importante promover a alteração junto a bancos, instituições de ensino, entre outros.

O CARTÓRIO NEGOU MEU PEDIDO, O QUE FAZER?

Caso você tenha o direito à retificação de nome e gênero violado, procure a **DEFENSORIA PÚBLICA** mais próxima para obter orientação e assistência jurídica gratuita, a fim de ter o exercício do seu direito resguardado.

Em caso de violação de direitos coletivos, como no caso de condutas que não violam apenas a sua pessoa, mas toda a comunidade trans, denuncie ao NUCIDH através do e-mail nucidh@defensoria.sc.gov.br



Defensoria Pública SANTA CATARINA

NUDEM NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

NUCIDH NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

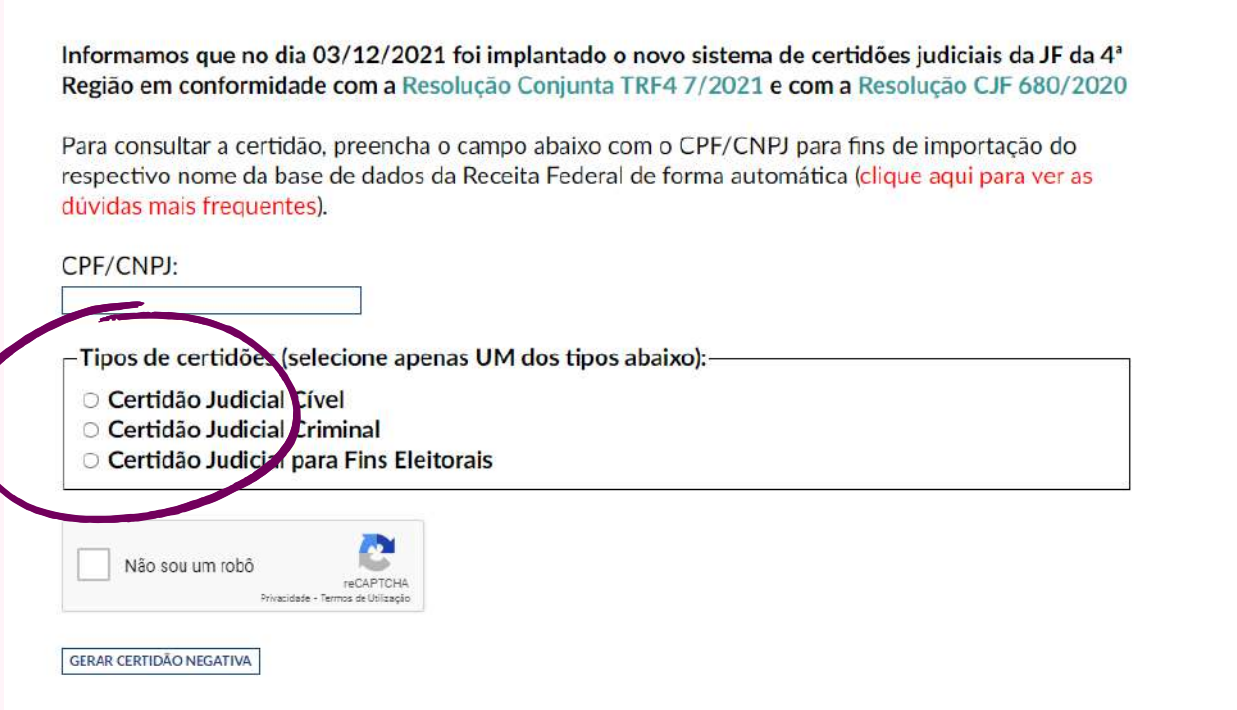
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- [ ] REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
- [ ] CERTIDÃO DE NASCIMENTO ATUALIZADA (EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 6 MESES)
- [ ] CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 6 MESES)
- [ ] CÓPIA DO REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE (RG) OU CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL NACIONAL (ICN)
- [ ] CÓPIA DO PASSAPORTE BRASILEIRO, SE TIVER
- [ ] CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
- [ ] CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- [ ] COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- [ ] CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA PARA MULHERES TRANS

CERTIDÕES

☐ CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO LOCAL (OU LOCAIS) DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Pode ser retirada na internet no site do TRF da região em que a pessoa reside. Para quem residiu nos últimos cinco anos no Estado de Santa Catarina: acessar o link: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**, com o CPF, e gerar uma certidão de cada: cível, criminal e para fins eleitorais.



Informamos que no dia 03/12/2021 foi implantado o novo sistema de certidões judiciais da JF da 4ª Região em conformidade com a Resolução Conjunta TRF4 7/2021 e com a Resolução CJF 680/2020

Para consultar a certidão, preencha o campo abaixo com o CPF/CNPJ para fins de importação do respectivo nome da base de dados da Receita Federal de forma automática (clique aqui para ver as dúvidas mais frequentes).

CPF/CNPJ:

Tipos de certidões (selecione apenas UM dos tipos abaixo):

- ○ Certidão Judicial Cível
- ○ Certidão Judicial Criminal
- ○ Certidão Judicial para Fins Eleitorais

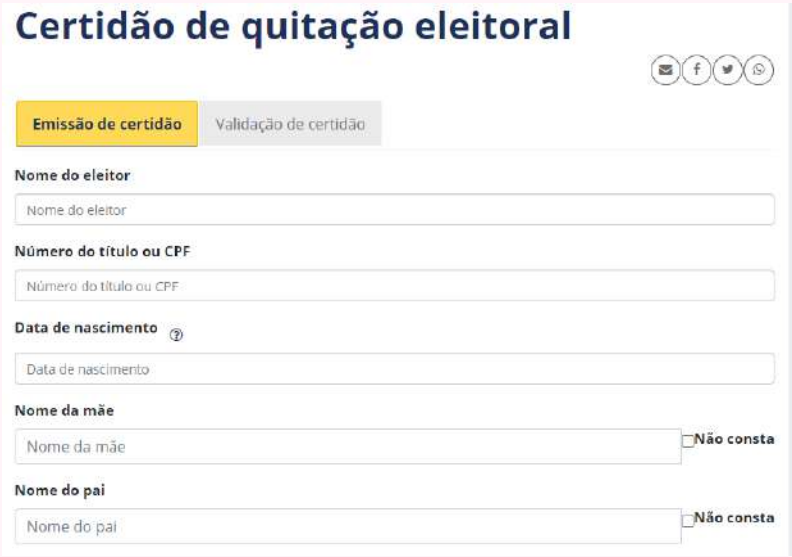
Não sou um robô — reCAPTCHA — Privacidade - Termos de Utilização

GERAR CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÕES

☐ **CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO LOCAL (OU LOCAIS) DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

Pode ser extraída no seguinte link**:**
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral



☐ **CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO LOCAL (OU LOCAIS) DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

A certidão pode ser retirada na internet, para quem residiu nos últimos cinco anos no Estado de Santa Catarina, pelo link: **https://pje.trt12.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm**

CERTIDÕES

☐ **DISTRIBUIDOR CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÃO CRIMINAL DO LOCAL (OU LOCAIS) DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL)**

A solicitação deve ser feita por meio do formulário eletrônico disponível no site do TJSC: **https://certeproc2g.tjsc.jus.br/**

☐ **CERTIDÃO DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

A pessoa interessada deve retirar as certidões diretamente nos cartórios de protestos do local de residência atual e dos últimos cinco anos, **Atenção:** alguns municípios possuem mais de um cartório de protestos.

☐ **CERTIDÃO DA JUSTIÇA MILITAR, SE FOR O CASO (PARA MULHERES TRANS)**

A certidão pode ser retirada na internet, pelo link: **https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/**

MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

ILUSTRÍSSIMA(O) SENHOR(A) OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE_____, CARTÓRIO _____.

1. REQUERENTE

Eu,_____ de nacionalidade _____, nascida(o) na cidade de _____, no dia _____/____/_____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF n° _____, residente e domiciliada(o) na _____, no município de _____,CEP _____, com telefone número (___)_____ e e-mail_____.

2. REQUERIMENTO

Tendo em vista que o gênero que consta em meu registro civil de nascimento não coincide com minha identidade autopercebida e vivida, venho, por meio deste, solicitar que seja averbada a alteração do gênero em minha certidão de nascimento para: **[ ]masculino [ ]feminino,** bem como que seja alterado o meu prenome para _____.

3. DECLARAÇÕES SOB AS PENAS DA LEI

a) Declaro que possuo Registro de Identidade em outra unidade da Federação sob o nº_____ ou **[ ] não possuo.**

b) Declaro que possuo o passaporte nº _____ ou **[ ] não possuo.**

c) Declaro que possuo Identificação Civil Nacional nº_____ ou **[ ] não possuo.**

d) Declaro que estou ciente de que deverei providenciar a alteração nos demais registros que digam respeito, direta ou indiretamente, a minha pessoa e nos documentos pessoais;

e) Declaro que não sou parte em ação judicial em trâmite sobre identidade de gênero e/ou havendo pedido, o mesmo se encontra arquivado, conforme certidão anexa.

f) Estou ciente de que **não** será admitida outra alteração de sexo e prenome por este procedimento direto no registro civil, resguardada a via administrativa perante o juiz corregedor permanente.

g) Estou ciente de que deverei providenciar a alteração nos demais registros que digam respeito, direta ou indiretamente, à minha pessoa e nos documentos pessoais.

4. FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente requerimento está fundamentado no princípio da dignidade da pessoa humana, no art. 58, da Lei nº 6.015/1973, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n. 4.275, e no provimento CN-CNJ n. 73/2018

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____ de 20___.

Assinatura: _____

Nome Completo:

Para acessar o documento completo em versão editável, leia o QR Code:

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Em 2021, foram criados os Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina com o objetivo de garantir a atuação estratégica no âmbito da tutela coletiva em favor da população necessitada. Confira os núcleos que atuam na garantia dos direitos das pessoas trans e que participaram da elaboração desta cartilha:

NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS (NUCIDH)

O NUCIDH possui como objetivo atuar de forma estratégica na proteção e promoção, privilegiando a atuação preventiva e extrajudicial, dos direitos humanos dos grupos sociais vulneráveis, como a população em situação de rua, as comunidades tradicionais, as minorias que mereçam proteção especial do Estado, tratando, ainda, de questões relacionadas ao enfrentamento da intolerância racial ou qualquer forma de discriminação e opressão, bem como no combate à violência institucional e à tortura.

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM)

O NUDEM atua a partir de eixos estratégicos, reconhecendo a necessidade de dar efetiva implementação aos dispositivos da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) com vistas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar; de atuar de modo a garantir o exercício de direitos sexuais e reprodutivos; de promover educação em direitos, difundindo conhecimento e dialogando com a sociedade civil e os movimentos sociais; e de construir uma cultura institucional e organizacional sensível às questões de gênero, atendendo à transversalidade e à interseccionalidade.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Atualmente a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina presta atendimento em **24** núcleos regionais. Confira abaixo o endereço e telefone dos principais núcleos. A lista completa está diponível no site da Defensoria Pública: **http://defensoria.sc.def.br/**

NÚCLEO DA CAPITAL
Av. Rio Branco, nº 919 - Florianópolis - SC. CEP 88015-200 – Ed. Centro Executivo Rio Branco
(48) 3665-6370 / (48) 3665-6589 / (48) 3665-6654

NÚCLEO REGIONAL DE CHAPECÓ
Rua Pará, 53-D Maria Goretti.
Chapecó - SC - CEP 89801-400. (49) 2049-7621 ou (49) 2049-7723

NÚCLEO REGIONAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Zandavalli, 877, Ed Brisas, Nossa Senhora do Salete. Concórdia - SC. CEP 89700-136. (49)3482-6139 ou (49) 3482-6192.

NÚCLEO REGIONAL DE CRICIÚMA
Avenida Santos Dumont, nº 79, Milanese. Criciúma - SC - CEP 88804-578. (48) 3403-1133

NÚCLEO REGIONAL DE ITAJAÍ
Avenida Coronel Marcos Konder, 747, Centro. Itajaí - SC - CEP 88301-300. (47) 3398-6243.

NÚCLEO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Olívio Domingos Brugnago, 361, Vila Nova. Jaraguá do Sul - SC - CEP 89259-260. (47) 3726-9316 ou (47) 99180-5605.

NÚCLEO REGIONAL DE JOINVILLE
Rua Blumenau, nº 953, térreo e 1º andar, América - Joinville - SC - CEP 89204-251 - (47) 3481-2113 / (47) 99144-3362 / (47) 99216-0073 / (47) 99224-3801

NÚCLEO REGIONAL DE LAGES
Rua Veríssimo Galdino Duarte, n° 80, Centro - Lages - SC - CEP 88502-330 - (49) 3289-8301 (49) 99171-2449 / (49) 99831-8132

NÚCLEO REGIONAL DE PALHOÇA
Av. Atílio pedro pagani, N° 855, Centro Comercial Pagani, 1° andar, sala 206, Passa Vinte, Palhoça - SC - CEP 88.132-149

NÚCLEO REGIONAL DE RIO DO SUL
Rua Dom Bosco, Nº 701, sala 202, Centro Empresarial Ilha De Creta, Centro, Rio do Sul - SC – CEP 89.160-121 - (47) 3526-3135 / (47) 3526-3136

NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ
Rua Manoel Loureiro, 1948, Barreiros, São José - SC - CEP 88117-331 - (48) 3665-6711

NÚCLEO REGIONAL DE TUBARÃO
Av. Marcolino Martins Cabral, 1572, Salas 401 a 407,
Ed. Office Center, Centro.
Tubarão - SC -CEP 88701-001
(48) 3631-9685.

Acesse a lista completa

Defensoria Pública SANTA CATARINA

NUDEM NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

NUCIDH NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
defensoria.sc.def.br/
@defensoriasc

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
nudem@defensoria.sc.def.br

Núcleo de Cidadania, Igualdade, Diversidade, Direitos Humanos e Coletivos
nucidh@defensoria.sc.def.br